



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO** Nº 3821 DE 16 DE MAIO DE 2.001.

**EMENTA:** Abre às Unidade Orçamentárias. Crédito Suplementar na importância de R\$ 369.000,00 (TREZENTOS E SESENTA E NOVE MIL REAIS) e altera o detalhamento da despesa.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 5º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.559, de 28 de dezembro de 2000, **D E C R E T A** :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Fazenda (SMF), à Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSP), à Secretaria Municipal de Obras (SMO) e à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), Crédito Suplementar na importância de R\$ 369.000,00 (TREZENTOS E SESENTA E NOVE MIL REAIS), a fim de reforçar as dotações orçamentárias nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMF	GS	09.01.03080212.030	3.1.3.2.00	150.000,00
SMSP	GS	12.01.03301742.068	3.1.2.0.00	15.000,00
SMSP	GS	12.01.03301742.068	4.1.2.0.00	27.000,00
SMSP	CSMDC	12.02.10600212.070	3.1.2.0.00	1.000,00
SMO	DDUD	13.03.03070212.077	3.1.3.2.00	66.000,00
SMS	DS	14.02.13754281.043	4.1.2.0.03	110.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotações orçamentárias nos seguintes Programas de Trabalho:

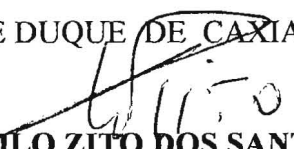
ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SMF	GS	09.01.03080211.006	4.1.2.0.00	50.000,00
SMF	GS	09.01.03080212.030	3.1.2.0.00	5.000,00
SMF	GS	09.01.03080212.030	3.1.9.2.00	50.000,00
SMF	CRF	09.02.03080302.033	3.1.3.2.00	20.000,00
SMF	DTM	09.03.03080302.034	3.1.3.2.00	5.000,00
SMF	DC	09.04.03080312.035	3.1.3.2.00	20.000,00
SMSP	CSMDC	12.02.10603271.030	4.1.1.0.00	1.000,00
SMSP	DVEP	12.03.03070212.073	4.1.2.0.00	42.000,00
SMO	DLU	13.02.10603251.032	4.1.1.0.00	30.000,00
SMO	DLU	13.02.10603251.032	4.1.2.0.00	16.000,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 16 de maio de 2.001.

  
**JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO**  
Prefeito Municipal